



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Positivo Construtora Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.116/0001-83, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Scheila Hachmann Ferreira, sócia-administradora, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprido dos serviços o montante de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), representando 1,40% do objeto do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido aos serviços o montante de R\$ 37.653,80 (trinta sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), representando 22,15% do objeto do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro nos Arts. 124, I, “a e b”; 125 e 130, todos da Lei 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato administrativo não poderá exceder a soma de R\$ 205.277,80 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acrescido em 20 dias ao prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024. Prorrogado até 18 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 70/2024, de 1º de abril de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 10 de julho de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.07.10 13:16:40  
-03'00'

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

POSITIVO  
CONSTRUTORA  
LTDA:279851160001  
83

Assinado de forma digital por  
POSITIVO CONSTRUTORA  
LTDA:27985116000183  
Dados: 2024.07.12 10:14:25  
-03'00'

**Positivo Construtora Ltda. ME  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

**Edson Knaul**

Assinado de forma digital por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.07.10 13:17:24 -03'00'

ADELETE

BECKER:05819341996

**Adelete Becker**

Assinado de forma digital por  
ADELETE BECKER:05819341996  
Dados: 2024.07.10 13:18:24  
-03'00'